

Proc. Administrativo 1.935/2023

De: Gabriel A. - SMS-COMP

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 28/06/2023 às 13:34:58

Setores (CC):

DLC, SMS, DAS

Setores envolvidos:

ADM-PGM, DLC, SMS, SMS-COMP, DAS

PASSAGEM CONGRESSO CONASEMS - SAÚDE

Encaminho em anexo para aquisição de passagem aérea, conforme solicitação em [Memorando 6.841/2023 - XXXVII Congresso do Conasems](#)

—

Gabriel Amaral

Chefe de Departamento Executivo
Compras Saúde

Anexos:

00152532450001061205202309515695155690.pdf
Certidao_15253245000106.pdf
CERTIDAO_NEGATIGA_FGTS_12_05_2023.pdf
cnd_trabalhista_global.pdf
CNPJ_GLOBAL_VIAGEM_12_05_2023.pdf
Cotac_a_o_Ae_reo.pdf
Cotac_a_o_Ae_reo_Ype.pdf
ORBISTUR.pdf
REQUISICAO_PASSAGENS.pdf
TERCEIRA_ALTERACAO_CONSOLIDADO_GLOBAL_VIAGENS_LTDA.pdf
TERMO.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gabriel Amaral	28/06/2023 13:40:31	1Doc	GABRIEL AMARAL CPF 065.XXX.XXX-21
Rosangela Fiametti Zanchet...	28/06/2023 16:50:14	1Doc	ROSANGELA FIAMETTI ZANCHETT CPF 064.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7787-61E1-9BDF-B250**



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - PARANÁ
CNPJ: 76.206.481/0001-58
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO

CERTIDÃO NEGATIVA
(NADA CONSTA)

Contribuinte: GLOBAL VIAGEM E TURISMO LTDA - ME
CPF/CNPJ.....: 15.253.245/0001-06
Código Contribuinte...: 15253245000106
Logradouro...: Av. RIO GRANDE DO SUL
Complemento...: SALA 02
Cidade.....: MEDIANEIRA

Nr.Certidão/Ano.: 6723/2023
Data de Emissão.: 12/05/2023
Validade...: 10/08/2023
Nr...: 2015 Bairro.: CENTRO
UF...: PR

Atividade Principal.:
Finalidade...: CONSULTA

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, não existem débitos em nome do requerente, nesta data.

A presente certidão é válida até o dia 10/08/2023, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

<http://nfse2.medianeira.pr.gov.br/certidao/index.php>

Código de Autenticidade: 58526390058526

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - ESTADO DO PARANÁ - BRASIL
Rua Argentina, 1546 - Centro - Fone (45) 3264-8600 - CEP 85884-000 - Medianeira - Paraná
CNPJ: 76.206.481/0001-58



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GLOBAL VIAGEM E TURISMO LTDA
CNPJ: 15.253.245/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:51:52 do dia 12/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/11/2023.

Código de controle da certidão: **C0A3.B687.9F64.DB08**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.253.245/0001-06
Razão Social: GLOBAL VIAGEM E TURISMO LTDA
Endereço: AVENIDA BRASIL / CENTRO / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2023 a 06/06/2023

Certificação Número: 2023050804205661238005

Informação obtida em 12/05/2023 10:09:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLOBAL VIAGEM E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.253.245/0001-06

Certidão n°: 20055643/2023

Expedição: 12/05/2023, às 10:10:11

Validade: 08/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLOBAL VIAGEM E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.253.245/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.253.245/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GLOBAL VIAGEM E TURISMO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 2015	COMPLEMENTO SALA 02
---	-----------------------	-------------------------------

CEP 85.884-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MEDIANEIRA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GILSON@GLOBALVIAGEM.COM.BR	TELEFONE (45) 3264-3252
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2023** às **10:08:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Confor me sclicitado segue abaixo o orçamento de ida e volta para Goiânia saindo de Foz do Iguaçu para 02 pessoas:

Voos						
Cia	Voo	Saída	Chegada	Origem	Destino	
 LATAM	LA 3207	15 Jul 04:35	15 Jul 06:15	IGU - Foz do Iguaçu	GRU - Guarulhos	
 LATAM	LA 3542	15 Jul 12:20	15 Jul 13:55	GRU - Guarulhos	GYN - Goiânia	
 LATAM	LA 3545	19 Jul 19:35	19 Jul 21:20	GYN - Goiânia	GRU - Guarulhos	
 LATAM	LA 3206	19 Jul 22:15	20 Jul 00:05	GRU - Guarulhos	IGU - Foz do Iguaçu	

O Valor de ida e volta para 02 pessoas é de R\$ 3.933,95. Não tem troca de aeroporto e riem pernoite em outra cidade que não seja o destino.

GILSON CASARINHO DA SILVA
Diretor Administrativo
510110110
Rua
D. Pedro II, 187 - Centro
13060-000 - Guarulhos/SP

Gilson Casarinho da Silva

Diretor Executivo - CEO

Avenida Rio Grande do Sul, 2015 - Centro 85884-000 - Medianeira/PR - Fone: 45 3264.3252.

Aéreo – Foz do Iguaçu/BR → Goiânia/GO – VTXK2Q
Ida 15/07, parte da tarde. Volta 19/07, após as 17hs.
2 Pessoas

IDA

Cia	Voo	Saída	Chegada	Duração	Origem	Destino
 Azul	4297	15 Jul 18:25	15 Jul 19:55	01:30	IGU - FOZ DO IGUACU	VCP - CAMPINAS
 Azul	2960	16 Jul 13:00	16 Jul 14:30	01:30	VCP - CAMPINAS	GYN - GOIANIA

VOLTA

Cia	Voo	Saída	Chegada	Duração	Origem	Destino
 Azul	5064	19 Jul 20:45	19 Jul 22:15	01:30	GYN - GOIANIA	VCP - CAMPINAS
 Azul	4296	19 Jul 23:40	20 Jul 01:15	01:35	VCP - CAMPINAS	IGU - FOZ DO IGUACU

Total com bagagem de mão + bagagem despachada: R\$ 4.785,86

Total com bagagem de mão apenas: R\$ 5.309,12

Observações

- Valores finais cotados em Reais brasileiros (R\$) em **22/06/2023**. Voos sujeitos a alteração de valores e disponibilidade sem aviso prévio. **Somente a emissão do bilhete garante a tarifa apresentada;**
- Valores apresentados incluem aéreo ida e volta nos trechos solicitados de acordo com as solicitações do cliente, taxas de embarque e impostos inclusos;
- Pagamento de passagens aéreas em avulso apenas via **Cartão de Crédito**, por meio de autorização de uso de crédito assinado pelo cliente;
- Para emissão das passagens, por gentileza enviar o nome completo dos passageiros conforme o documento, RG ou CNH dentro do prazo de validade, CPF ou Passaporte;
- Bilhetes aéreos não são endossáveis, ou seja, não é possível a troca de titularidade após a emissão;
- Confira atentamente o aeroporto de saída, datas e horários de embarque. Trocas de horários e datas serão possíveis apenas mediante disponibilidade da companhia aérea e mediante pagamento de taxas extras e multas correspondentes as alterações solicitadas.



ORBISTUR

ORÇAMENTO DE VIAGEM

Agradecemos a confiança em nossa empresa, abaixo enviamos detalhes da viagem solicitada para sua análise. Necessitando de ajustes, alterações ou novas opções basta avisar-nos que prontamente responderemos.

Confirme solicitado segue a cotação

De IGU para Goiânia

Período: 15 a 19 de julho de 2023

Cia	Voo	Saída	Chegada	Origem	Destino
 LATAM	3203	15 Jul 14:35h	15 Jul 16:15h	IGU - FOZ DO IGUACU	GRU - SAO PAULO
 LATAM	3544	15 Jul 17:20h	15 Jul 18:55h	GRU - SAO PAULO	GYN - GOIANIA
 Azul	5064	19 Jul 20:45h	19 Jul 22:15h	GYN - GOIANIA	VCP - CAMPINAS
 Azul	4296	19 Jul 23:40h	20 Jul 01:15h	VCP - CAMPINAS	IGU - FOZ DO IGUACU

R\$ 7.703,00 para duas pessoas sem bagagem


Orbistur Medianeira
CNPJ/33.872.249/0001-46
(45) 3664-3909

Rua Marechal Floriano 1703 – Foz do Iguaçu – Pr – Tel: 45-35720000  orbisturfoz

Cadastur – 180821101000011 – cnpj – 25367728/0001-87



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANA

REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO: Nº 245/2023

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES NO CONGRESSO CONGRESSO CONASEMS CIDADE DE GOIÂNIA

LOTE	CÓDIGO	ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	54864	1	2	UND	PASSAGENS AÉREAS - FOZ DO IGUAÇU/PR A GOIÂNIA/GO	R\$ 1.966,98	R\$ 3.933,95

VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO:

R\$ 3.933,95

JUSTIFICATIVA: A aquisição de passagens aéreas se necessário para a participação das servidoras no evento CONASEMS (Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde);

1) Participação essencial: O evento CONASEMS é reconhecido como um importante encontro para gestores e profissionais da área da saúde, proporcionando oportunidades de atualização, troca de experiências, networking e acesso a informações relevantes. A participação nesse evento é essencial para manter-se atualizado sobre as melhores práticas, tendências e políticas de saúde, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados pela Secretaria de Saúde.

2) Fortalecimento da rede de colaboração: O CONASEMS reúne representantes de diferentes municípios e estados, criando um ambiente propício para o compartilhamento de conhecimentos, solução de desafios comuns e estabelecimento de parcerias estratégicas. A participação no evento permite fortalecer a rede de colaboração entre os gestores municipais de saúde, o que pode resultar em benefícios significativos para a Secretaria de Saúde, como a possibilidade de implementar boas práticas observadas em outras localidades.

3) Atualização sobre políticas e programas de saúde: Evento aborda temas relevantes relacionados à gestão e às políticas públicas de saúde. A participação no evento possibilita o acesso a informações atualizadas sobre programas governamentais, diretrizes, normas técnicas e legislação relacionada à saúde. Essas informações são fundamentais para aprimorar as estratégias de saúde, garantir o cumprimento das regulamentações e buscar recursos adicionais para a Secretaria de Saúde.

4) Capacitação e aprimoramento profissional: O CONASEMS oferece uma variedade de palestras, workshops e cursos voltados para o desenvolvimento profissional dos participantes.

A aquisição de passagens aéreas permite que os colaboradores da Secretaria de Saúde tenham a oportunidade de participar dessas atividades de capacitação, adquirindo novas habilidades e conhecimentos que podem ser aplicados em suas funções cotidianas. Essa capacitação contribui para o fortalecimento da equipe e para a melhoria dos serviços prestados.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 dia.

FORMA DE PAGAMENTO: EM ATE 30 DIAS APOS ENTREGA DOS PRODUTOS.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Billhetes de passagens devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde.

FISCAL DO CONTRATO: Gabriel Amaral, conforme Portaria Nº 222/2023

ORDENADOR DE DESPESA: ROSANGELA FIAMETTI ZANCHETT

ÓRGÃO	FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA	CÓD. REDUZIDO
0702	303	339039999900	3273

Medianeira-PR, 28 de junho de 2023

GLOBAL VIAGENS TURISMO LTDA

Nire 41207305696

C.N.P.J 15.253.245/0001-06

Terceira Alteração Contratual

Gilson Caetano da Silva, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial bens, nascido em 27/06/1984, natural de Medianeira Pr., residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, 1555, Bairro Ipê, no Município de Medianeira, Estado do Paraná, CEP 85.884-000, portador da RG 8.109.612-0 SSP-PR, e do CPF sob o nº 006.524.849-05.

Simone Orth da Silva, brasileira, empresária, casada pelo regime de comunhão parcial de bens,, nascido em 22/06/1986 natural de Medianeira Pr., residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, 1555, Bairro Ipê, no Município de Medianeira, Estado do Paraná, CEP 85.884-000, Portadora da Carteira de Identidade RG 8.412.013-8 SSPR-PR e do CPF 048.263.739-02.

Únicos sócios componentes da Sociedade empresarial Ltda que gira sob o nome empresarial de **Global Viagem e Turismo Ltda**, tendo sua sede e foro na Av. Rio Grande do Sul, 2015, Sala 02, Centro, no Município de Medianeira, Estado do Paraná, CEP 85.884-000,

com Contrato Social arquivado na JUCEPAR, sob o nº 41207305696, por despacho em sessão de 21/03/2012 e última alteração em 25/03/2014, CNPJ 15.253.245/0001-06, devidamente enquadrada como micro empresa, RESOLVE, por este instrumento particular de alteração, **modificar e consolidar** seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA – Alteração do Objeto Social: O objeto social que era Agência de viagens, organização e vendas de viagens, pacotes turísticos, excursões, reservas de hotel, Vendas de passagens de empresas de transportes, Informações, Assessoramento e planejamento de viagens para público em geral e para clientes comerciais, Vendas de bilhetes de viagens para qualquer finalidade. Vendas de passagens aéreas por companhias estrangeiras, Serviços de reservas, Informações e assistência a visitantes e organizações para a contratação de acomodação, de entretenimentos e de locais para convenções, Assistência turística inclusive dos órgão de turismo, Reservas relacionados a viagens, As atividades de arquivos de filmes de publicidade, agenciamento de espaço físico para publicidade, Atividades de computação gráfica para publicidade, Instalação de estandes para feira de eventos, gravação de vídeos para festas e eventos, aluguel de locação de estandes para feiras e eventos, aluguel de locação de equipamentos para iluminação de eventos, Serviços de organização, produção e promoção de eventos, exceto culturais e esportivos, atividades de animação e recreação em festas, **passa a ser:**

Agência de viagens, Serviços de agenciamentos turísticos, serviços de assessoria turística,, vendas de excursões, serviços de fornecimento de informações, assessoramento e planejamento de viagens, intermediária na venda de passagens aéreas, vendas de pacotes de viagens marítima, serviços de reserva de hotel, agência de turismo, turismólogo, agência de empresas estrangeira de venda de passagens aéreas, venda de viagens de turismo; produção de filmes para publicidades; agências de publicidades, propagandas; agenciamento de espaços para publicidades, exceto em veículo de comunicação, aluguel de espaço físico para publicidades, aluguel e reserva de espaço para colocações de outdolors; agencia de aluguel e revenda de espaço para colocação de painéis, gestão de infra estrutura sob contrato de publicidade; atividade de computação gráfica para publicidade; vendas de bilhetes de passagem para qualquer finalidade, serviços de assistência turísticas, de viajantes; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; outras atividades de recreação e lazer.

GLOBAL VIAGENS TURISMO LTDA
 Nire 41207305696
 C.N.P.J 15.253.245/0001-06
 Terceira Alteração Contratual

SEGUNDA – A vista das modificações ora ajustadas, resolve por este instrumento, **atualizar e consolidar** o contrato primitivo e subseqüentes alterações que passa a ter a seguinte redação;

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
 LTDA
 GLOBAL VIAGENS TURISMO LTDA
 Nire 41207305696
 C.N.P.J 15.253.245/0001-06**

Gilson Caetano da Silva, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial bens, nascido em 27/06/1984, natural de Medianeira Pr., residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, 1555,, Bairro Ipê, no Município de Medianeira, Estado do Paraná, CEP 85.884-000, portador da RG 8.109.612-0 SSP-PR, e do CPF sob o nº 006.524.849-05.

Simone Orth da Silva, brasileira, empresária, casad pelo regime de comunhão parcial de bens,, nascido em 22/06/1986 natural de Medianeira Pr., residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, 1555, Bairro Ipê, no Município de Medianeira, Estado do Paraná, CEP 85.884-000, Portadora da Carteira de Identidade RG 8.412.013-8 SSPR-PR e do CPF 048.263.739-02.

Consolida o contrato social conforme segue:

Primeira – DO NOME EMPRESARIAL: A empresa gira sob o nome empresarial de **GLOBAL VIAGENS TURISMO LTDA**

Segunda – DO CAPITAL: O capital é de R\$-16.000,00 (dezesesseis mil reais), divididos em 16.000 (dezesesseis mil) quotas, com valor nominal de R\$-1,00 (hum real) cada quota, devidamente integralizadas, em moeda corrente do País, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS:	%	QUOTAS	CAPITAL RS-
Gilson Caetano da Silva	50	8.000	8.000,00
Simone Orth da Silva	50	8.000	8.000,00
TOTAL	100	16.000	16.000,00

Terceira: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Quarta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Quinta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço

GLOBAL VIAGENS TURISMO LTDA

Nire 41207305696

C.N.P.J 15.253.245/0001-06

Terceira Alteração Contratual

patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas, Os lucros a critério dos sócios poderão ser distribuídos ou ficar em reserva na sociedade.

Sexta: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico.

Sétima: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

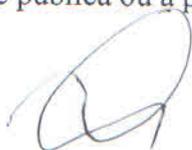
Oitava: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Nona – Da sede, início de atividades e prazo duração: a sociedade empresarial tem sua sede na av. rio grande do sul, 2015, sala 02, centro, no Município de Medianeira, Estado do Paraná, CEP 85.884-000, **iniciou** suas atividades em 01 de abril de 2012 e seu prazo é indeterminado

Décima – DO OBJETO: A sociedade empresarial tem por objeto social: Agência de viagens, Serviços de agenciamentos turísticos, serviços de assessoria turística,, vendas de excursões, serviços de fornecimento de informações, assessoramento e planejamento de viagens, intermediária na venda de passagens aéreas, vendas de pacotes de viagens marítima, serviços de reserva de hotel, agência de turismo, turismologo, agência de empresas estrangeira de venda de passagens aéreas, venda de viagens de turismo; produção de filmes para publicidades; agências de publicidades, propagandas; agenciamento de espaços para publicidades, exceto em veiculo de comunicação, aluguel de espaço físico para publicidades, aluguel e reserva de espaço para colocações de outdolors; agencia de aluguel e revenda de espaço para colocação de painéis, gestão de infra estrutura sob contrato de publicidade; atividade de computação gráfica para publicidade; vendas de bilhetes de passagem para qualquer finalidade, serviços de assistência turísticas, de viajantes; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; outras atividades de recreação e lazer.

Décima Primeira – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Sócios **Gilson Caetano da Silva**, declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob o efeito dela, pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.




GLOBAL VIAGENS TURISMO LTDA
 Nire 41207305696
 C.N.P.J 15.253.245/0001-06
Terceira Alteração Contratual

Décima Segunda – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade, dispensados de prestação de caução, será exercida pelo sócio: **Gilson Caetano da Silva**

Parágrafo Primeiro: Compete ao Administrador o uso da firma da sociedade, podendo para tanto realizar **isoladamente**, todos os atos necessários ou convincentes para gerenciar, dirigir e onerar os negócios da sociedade os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais à âmbito nacional ou internacional, representar a sociedade perante terceiros no Brasil ou exterior e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimento bancário, instituições financeiras,

Caixas Econômicas e respectivas agencias, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos sendo vedado seu substabelecimento, exceto nos casos de mandato judicial.

Parágrafo segundo: É vedado aos diretores e a quaisquer procuradores por eles constituídos prestarem em nome da sociedade, avais, fianças e ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ou interesse social bem como agir(em) por modo de representação diversa do estabelecimento neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, salvo se tiverem sido previamente aprovadas por deliberação dos sócios cotistas.

Décima Terceira – DO ENQUADRAMENTO: os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Micro Empresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (art.3º, I, LC nº 123, de 2006)

Décima Quarta: Fica eleito o foro da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, CEP-85884-000, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem de pleno acordo, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se, fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Medianeira Pr., 18 de abril de 2023

Gilson Caetano da Silva

Simone Orth da Silva

TABELIONATO DE NOTAS - CARLOS HUGO SCHNEIDER-TABELIÃO
 R: PARAGUAI 1771-MEDIANEIRA/PR.- FONE:(45)3264-1108

SFTN1.4GPjb.FsJTd-tyqeO.F826q
<https://se10.funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **GILSON CAETANO DA SILVA e SIMONE ORTH DA SILVA** do que dou fé. Custas R\$ 530,54. Em testº da verdade.

Medianeira, 26 de abril de 2023
 EMERSON LAUREANO BENETTI - Escrevente Substituto

EMERSON LAUREANO BENETTI
 CONFERIDO
 Escrevente Substituto



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDMAR SPANCERSKI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 043805, inscrito no CPF nº 02870616988, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
02870616988	043805	EDMAR SPANCERSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2023 17:32 SOB Nº 20232705488.
PROTOCOLO: 232705488 DE 26/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305682681. CNPJ DA SEDE: 15253245000106.
NIRE: 41207305696. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/04/2023.
GLOBAL VIAGEM E TURISMO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

DE: Secretaria Municipal de Saúde;

PARA: Compras, Licitações e Contratos;

A(s) Secretaria(s) supracitada(s) vêm solicitar as medidas necessárias para realização de CONTRATAÇÃO para o seguinte OBJETO:

1. OBJETO: Contratação de serviços para **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES NO CONGRESSO CONASEMS CIDADE DE GOIÂNIA** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo:

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	1	2	UND.	PASSAGENS AÉREAS - FOZ DO IGUAÇU/PR A GOIÂNIA/GO	1.966,98	3.933,95

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição de passagens aéreas se necessário para a participação das servidoras no evento CONASEMS (Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde);

- 1) Participação essencial: O evento CONASEMS é reconhecido como um importante encontro para gestores e profissionais da área da saúde, proporcionando oportunidades de atualização, troca de experiências, networking e acesso a informações relevantes. A participação nesse evento é essencial para manter-se atualizado sobre as melhores práticas, tendências e políticas de saúde, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados pela Secretaria de Saúde.
- 2) Fortalecimento da rede de colaboração: Reúnem representantes de diferentes municípios e estados, criando um ambiente propício para o compartilhamento de conhecimentos, solução de desafios comuns e estabelecimento de parcerias estratégicas. A participação no evento permite fortalecer a rede de colaboração entre os gestores municipais de saúde, o que pode resultar em benefícios significativos para a Secretaria de Saúde, como a possibilidade de implementar boas práticas observadas em outras localidades.
- 3) Atualização sobre políticas e programas de saúde: Evento aborda temas relevantes relacionados à gestão e às políticas públicas de saúde. A participação no evento possibilita o acesso a informações atualizadas sobre programas governamentais, diretrizes, normas técnicas e legislação relacionada à saúde. Essas informações são fundamentais para aprimorar as estratégias de saúde, garantir o cumprimento das regulamentações e buscar recursos adicionais para a Secretaria de Saúde.
- 4) Capacitação e aprimoramento profissional: O CONASEMS oferece uma variedade de palestras, workshops e cursos voltados para o desenvolvimento profissional dos participantes.

A compra de passagens aéreas permite que os colaboradores da Secretaria de Saúde tenham a oportunidade de participar dessas atividades de capacitação, adquirindo novas habilidades e conhecimentos que podem ser aplicados em suas



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

funções cotidianas. Essa capacitação contribui para o fortalecimento da equipe e para a melhoria dos serviços prestados.

2.1 DO PREÇO:

Em referência à aquisição de passagem aéreas, foram realizadas cotações de forma diligente com atualizações diárias a fim de assegurar uma análise abrangente das alternativas disponíveis por meio de companhias aéreas e agências de viagens, garantindo uma utilização eficiente dos recursos disponíveis.

Constado então que empresa Global Viagens, apresentou o menor valor em R\$ 3.933,95, motivo pelo qual um grupo de clientes realizou desistência, possibilitando o valor menor.

Dessa forma, considerando o preço competitivo, os serviços inclusos, o menor valor da empresa e o cumprimento dos prazos e requisitos, a aquisição da passagem aérea por meio da empresa Global Viagens, no valor de R\$ 3.933,95, se mostra uma opção mais vantajosa para a Secretaria de Saúde, proporcionando economia financeira e garantindo uma viagem segura e eficiente para os colaboradores que participarão do evento CONASEMS.

3. VALOR MÁXIMO: O **VALOR GLOBAL** do pedido não poderá ultrapassar **R\$ 3.933,95 (três mil e novecentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos)** compreendendo o todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato decorrente deste processo terá a vigência de **90 dias**, contados a partir da data de sua assinatura.

5. PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A prestação de serviços terá inícios após a assinatura, pelo ordenador da despesa, da ordem de serviços.

6. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento referente a este contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias após as entregas das faturas e documentos pertinentes devidamente protocolados, as quais deverão estar atestadas corretamente e de acordo com o solicitado pela Secretaria, para a liberação do pagamento dos produtos entregues.

7. FISCAL DO CONTRATO: O instrumento contratual decorrente deste processo licitatório será de responsabilidade do Fiscal de Contratos, Sr. Gabriel Amaral, designado(a) pela Autoridade Competente conforme Portaria nº 222/2023.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Garantir à Contratada, acesso as informações do objeto licitado;

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

8.4. Comunicar à Contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.5. Conferir e atestar as notas fiscais encaminhando-as, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a divisão de compras e licitações (empenho), atestando e encaminhando para pagamento.

8.6. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade;

9.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento da execução dos serviços.

9.5. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.

9.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.7. Em caso de CANCELAMENTO do evento, a CONTRATADA assume o compromisso de providenciar o cancelamento das passagens aéreas anteriormente reservadas.

9.8. A CONTRATADA deverá fornecer os bilhetes de passagem de forma digital ou impressa, conforme a preferência e as necessidades da Secretaria de Saúde. Os bilhetes devem ser entregues em tempo hábil para que os colaboradores possam se programar e realizar o check-in nos voos de forma adequada.

10. ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0702 – 303 – 3390399999900 - 3273

11. REQUISIÇÃO: nº 245/2023

Eu Gabriel Amaral, declaro que sou responsável pela elaboração deste Termo de Referência.

Eu Rosângela Fiametti Zanchett, autorizo o andamento dos trabalhos necessário para a efetivação desta contratação



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Sem mais para o momento.

Medianeira – PR, 28 de junho de 2023.



Memorando 6.841/2023

De: Priscila D. - DAS

Para: SMS-COMP - Compras Saúde

Data: 12/05/2023 às 16:10:00

Solicito diárias e passagem aerea para o XXXVII Congresso do Conasems 2023 a realizar-se em Goiania-GO.

A inscrição isenta, em anexo.

Solicito assim, passagem aerea ida e volta para Goiania no dia 15 de Julho de 2023 com retorno no dia 19 de julho de 2023.

Ainda solicito 4 diárias com pernoite e 1 diária sem pernoite.

segue site para maiores informações:

"C:\Users\User\Downloads\O Congresso - XXXVII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde.mht"

atenciosamente.

—

Priscila Dorigon

Divisão ADM Saúde

Anexos:

gmail.pdf

Inscrição Confirmada

1 mensagem

CONASEMS <naoresponda@conasems.org.br>
Para: prisciladorigon@gmail.com

5 de maio de 2023 às 15:02

CONASEMS



XXXVII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde

Oiá, PRISCILA DORIGON , CPF: 007.145.889-11

Sua inscrição foi confirmada! Agradecemos seu interesse e esperamos que tenha um ótimo congresso.

O crachá será disponibilizado no local do evento.

Um abraço,

COMISSÃO ORGANIZADORA

XXXVII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde

[Confira nossa Política de Privacidade](#)

[Deseja parar de receber nossos emails?](#)

[Clique aqui para sair de nossa Newsletter](#)

Acompanhe o Conasems em nossas mídias sociais:



Memorando 1- 6.841/2023

De: Gabriel A. - SMS-COMP

Para: DAS - Divisão Administrativa Saúde

Data: 12/05/2023 às 17:41:58

As diárias serão publicadas 2 dias antes da referida viagem.

Ademais, iniciamos processo de cotação para transporte.

—

Gabriel Amaral

Chefe de Departamento Executivo

Compras Saúde

Memorando 2- 6.841/2023

De: Priscila D. - DAS

Para: SMS-COMP - Compras Saúde

Data: 25/05/2023 às 11:30:10

Segue o ofício do presidente do cosemes-Pr

—

Priscila Dorigon

Divisão ADM Saúde

Anexos:

Oficio_n_042_2023_Convite_XXXVII_Congresso_CONASEMS_2023.pdf

Curitiba, 22 de maio de 2023.

Ofício nº 042/2023

Exmos. Senhores(a) Secretários(a) Municipais de Saúde do Paraná.

O XXXVII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, a ser realizado em Goiânia/GO no período de 16 a 19 de julho do corrente ano, reunirá milhares de trabalhadores do cotidiano do SUS, dentre eles, secretários municipais de saúde de todo o país, profissionais de saúde, dirigentes estaduais e do Ministério da Saúde.

Os congressos nacionais, promovidos pelo CONASEMS, tem possibilitado aos municípios brasileiros, por meio do encontro de ideias, troca de conhecimentos e experiências, formulação e aprofundamento de propostas dos diversos temas do SUS e sua aplicação no cotidiano atual da gestão municipal de saúde.

A programação, inscrições e todas as informações do referido evento está sendo divulgada no hotsite do CONASEMS <https://congresso.conasems.org.br/o-congresso/>, bem como no site e Aplicativo do COSEMS PR, <https://cosemspr.org.br/xxxvii-congresso-conasems-acontecera-em-goiania-go-no-periodo-de-16-a-19-de-julho-de-2023/>, de modo a permitir que todos possam acessá-la!

A 18ªMostra “Brasil, aqui tem SUS” continua este ano com apresentação oral e debate das experiências selecionadas pelo edital já disponibilizado. Ao longo de quatro dias 16,17, 18 e 19 o Congresso Nacional contará ainda com a Oficina Nacional do Projeto Imuniza SUS além de painéis técnicos dispostos em uma mesa central e em mesas satélites contemplando diversos aspectos do tema integralidade no SUS.

E, é claro, o Paraná não pode prescindir da presença maciça de seus gestores municipais de saúde neste CONGRESSO, já considerado o principal evento para o aprimoramento do desempenho da função de gestor municipal de saúde.

Reiteramos que o custeio das inscrições de todo(a)s o(a)s gestor(a)s está assegurado pelo COSEMS PR. E as demais despesas com transporte, hospedagem e alimentação poderão ser custeados aplicando o que se encontra nos respectivos Fundos Municipais de Saúde, para esta finalidade, como os recursos federais do bloco de manutenção das ações e serviços de saúde e estaduais que possibilitem ações de formação/capacitação de pessoal, NÃO onerando absolutamente o tesouro municipal.

Contamos com participação de todo(a)s o(a)s senhor(a)s!

Sejam todo bem vindos ao XXXVII Congresso do CONASEMS.

Atenciosamente,

IVOLICIANO
LEONARCHIK:04
648934962
IVOLICIANO LEONARCHIK

Assinado de forma digital
por IVOLICIANO
LEONARCHIK:04648934962
Dados: 2023.05.25 11:03:25
-03'00'

Presidente COSEMS-PR

Proc. Administrativo 1- 1.935/2023

De: Mateus W. - DLC

Para: ADM-PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 03/07/2023 às 11:32:27

Segue para parecer jurídico

—

Mateus Gabriel Gomes Werlang

Assistente Administrativo

"God help us"

Proc. Administrativo 2- 1.935/2023

De: Rosangela Z. - SMS

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 13/07/2023 às 14:25:25

Solicito prioridade, haja visto que a viagem está prevista para o dia 15/07.

—

Rosangela Fiametti Zanchett

Proc. Administrativo 3- 1.935/2023

De: Mateus W. - DLC

Para: SMS - Secretaria de Saúde

Data: 13/07/2023 às 14:35:25

A presente demanda aguarda parecer jurídico.

—

Mateus Gabriel Gomes Werlang

Assistente Administrativo

"God help us"

De: STELLA B. - ADM-PGM

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 13/07/2023 às 15:03:03

Foi encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação para parecer jurídico, solicitação acerca da possibilidade de contratação por meio de dispensa de licitação contratação de empresa para disponibilizar passagem aérea para servidores realizarem curso específico (conforme termo de referência e documentos apresentados em movimento inicial)

Foi juntado ao procedimento: termo de referência com valor máximo de R\$ 3.933,95(três mil novecentos e trinta e tres reais e noventa e cinco centavos)além de orçamentos.

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria Geral, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar parâmetros dos produtos ou serviços entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providencia para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações expendidas se constitui em recomendações e, caso a administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50 da Lei 9784/1999. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

O art. 26 da Lei 8666/93 informa que as dispensas de licitação devem ser necessariamente justificadas, e que o procedimento deve ser instruído, no caso, com elementos que apontem a razão de escolha da contratada e justificativa de preço.

A dispensa da licitação, quando autorizada, só libera a Administração Pública da realização da sessão pública. Todas as demais etapas procedimentais deverão ser cumpridas:

- autorização da autoridade competente;

- verificação da existência de recurso próprio para custear a despesa;

- atuação do processo;

- verificação da personalidade jurídica, capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal do pretenso contratado;

- instrução do processo com justificativas do preço e da escolha do contratado;

- celebração do contrato, publicação do extrato do contrato etc.

Quanto a justificativa do preço extrai-se dos documentos que fora realizada pesquisa de mercado obtendo orçamentos do objeto e que a razão da escolha deu-se na empresa que apresentou menor preço.

Verifica-se que o cumprimento das exigências legais do art. 26 foram cumpridas e que a dispensa de licitação se enquadra na espécie descrita no art. 24, II da Lei 8666/93, pois se trata

de objeto no valor de R\$ 3.933,95 (três mil novecentos e trinta e tres reais e noventa e cinco centavos) :

Art. 24. *É dispensável a licitação:*

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A Comissão Permanente de Licitação deve observar a existência de dotação orçamentária com a respectiva certidão da Divisão de Contabilidade ou Departamento de Empenho, cabendo-lhe, ainda, a habilitação jurídica (conferência da regularidade fiscal, trabalhista), conferindo toda a documentação relativa ao Contrato social; Cartão CNPJ; Certidão Negativa Federal; Certidão Negativa Estadual; Certidão Negativa Municipal; Certidão FGTS e Certidão Negativa Trabalhista.

Observe-se que a licitação tem um custo financeiro para a Administração Pública e há hipóteses em que este custo financeiro é superior ao benefício que dela, licitação, advirá. Neste sentido o Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União, Dr. Lucas Rocha Furtado assevera que:

"Nesses casos, o legislador entendeu que, em razão do pequeno valor a ser contratado, não se justificaria a realização de licitação em face do valor da futura contratação. É sabido que a realização de licitação gera ônus para a Administração, de modo que o custo de sua realização não justificaria seus benefícios". (Grifo Nosso)

Ressalte-se que o Tribunal de Contas da União entende que a justificativa do preço estabelecido na contratação é essencial para configurar a legalidade da dispensa de licitação em razão do valor. Sobre o assunto, o Dr. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em obra de sua lavra, pontifica:

*"Como o dispositivo legal que exige a justificativa – inciso III do parágrafo único do art. 26 – está regido pelo comando do caput deste artigo que não se refere aos incisos I e II do art. 24, muitos têm entendido que nessas duas hipóteses não é obrigatório justificar o preço. Não é correta essa conclusão, pois tanto por tradições históricas – Decreto nº 449/92, art. 3º quanto atuais – Lei nº 8.666/93, art. 113 – compete aos agentes da Administração Pública demonstrarem no processo a regularidade dos atos que praticarem. Se possível deve ser **juntada a pesquisa pertinente ou outro instrumento que indique a razoabilidade do preço**, como, por exemplo, quadro de preços de julgamento de licitação de outro órgão." Grifei.*

Para Marçal Justen Filho:

*"As hipóteses de dispensa de licitação podem ser sistematizadas segundo ângulo de manifestação e desequilíbrio na relação custo/benefício, do seguinte modo: a) **Custo econômico da licitação: quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício dela extraível da licitação (incs. I e II)**; b) custo temporal da licitação: quando a demora na realização da licitação puder acarretar a ineficácia da contratação (incs. III, IV, XII e XVIII); c) ausência de potencialidade de benefício: quando inexistir potencialidade de benefício em decorrência da licitação (incs. V, VII, VIII, XI, XIV, XVII, e XXIII); d) destinação da contratação: quando a contratação não for norteadada pelo critério da vantagem econômica, porque o Estado busca realizar outros fins (incs. VI, XI, X, XIII, XV, XVI, XIX, XX, XXI e XXIV."*

O processo administrativo no qual a dispensa de licitação tenha por base o diminuto valor do contrato deverá ser instruído com a **justificativa do preço** estipulado na contratação, o que se encontra com orçamentos juntados pela Secretaria Municipal.

No caso em tela, não poderá ser extrapolado o limite estabelecido pela legislação para contratações com dispensa de licitação, pelo que o valor orçado está dentro da previsão legal.

A Minuta de Contrato deverá observar todas as cláusulas necessárias, elencadas pelo Artigo 55 da Lei 8666/93, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação.

DA CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS:

Do exposto, há amparo legal para a contratação direta por dispensa, por questões de eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade, sendo o parecer jurídico pela possibilidade jurídica da realização por dispensa.

Em tempo, ressalta-se que cabe a Comissão Permanente de Licitação verificar se está diante da prática de fracionamento, a qual é vedada pela lei (parte final do inciso II do art. 24 da Lei 8666/93) e, sendo o caso, realizar procedimento licitatório (pregão eletrônico).

Ainda, anexar os seguintes documentos:

- cópia da portaria que designou a Comissão Permanente de Licitação;

- aferir a existência de dotação orçamentária com a respectiva certidão da Divisão de Contabilidade ou Departamento de Empenho.

- autorização da autoridade competente;

Considerando não ter sido juntado a minuta do contrato, este deverá observar as disposições do art. 55 da Lei 8666/93 (acima transcrito), cabendo-lhe, ainda, a habilitação jurídica (conferência da regularidade fiscal, trabalhista), conferindo toda a documentação relativa ao Contrato social; Cartão CNPJ; Certidão Negativa Federal; Certidão Negativa Estadual; Certidão Negativa Municipal; Certidão FGTS e Certidão Negativa Trabalhista.

Em tempo, considerando o Boletim de Jurisprudência TCE/PR Número 19 Sessões: 27.06a06.07 de 2017 Tribunal de Contas da União: Acórdão 1545/2017 Plenário (Representação, Relator Ministro Aroldo Cedraz): *“Licitação. Serviços contínuos. Agência de viagem. Passagens. Há necessidade de licitação previamente à contratação de serviços de agenciamento para a aquisição de passagens aéreas, por haver viabilidade de competição entre agências de viagem”.*

Recomendamos que seja realizado pela Secretaria Municipal de Administração, por se tratar de serviço contínuo, licitação para contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas e terrestres para as próximas aquisições.

Medianeira, 13 de julho de 2023.

—
Stella Cristina Brandenburg

Advogada Procuradoria Geral do Município de Medianeira-PR

OAB/PR-46.818

Proc. Administrativo 5- 1.935/2023

De: Mateus W. - DLC

Para: SMS-COMP - Compras Saúde - A/C Gabriel A.

Data: 14/07/2023 às 15:58:06

Em tempo, segue a CND Estadual e CND FGTS.

Certifico ainda, que o limite do grupo CNAE que pertence a aquisição de passagens aereas foi gasto somente R\$ 4.205,92.

Em tempo, solicito autorização da Secretária para prosseguimento.

—

Mateus Gabriel Gomes Werlang

Assistente Administrativo

"God help us"

Anexos:

CND_ESTADUAL.pdf

CND_FGTS.pdf



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031064370-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.253.245/0001-06**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.253.245/0001-06
Razão Social: GLOBAL VIAGEM E TURISMO LTDA
Endereço: AVENIDA BRASIL / CENTRO / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2023 a 03/08/2023

Certificação Número: 2023070507370736063202

Informação obtida em 14/07/2023 15:50:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Proc. Administrativo 6- 1.935/2023

De: Rosangela Z. - SMS

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos - A/C Mateus W.

Data: 14/07/2023 às 16:02:23

Autorizo o andamento.

—

Rosangela Fiametti Zanchett

Proc. Administrativo 7- 1.935/2023

De: Mateus W. - DLC

Para: SMS-COMP - Compras Saúde - A/C Gabriel A.

Data: 14/07/2023 às 16:13:24

Complementando os orçamentos, segue simulação de voo direto com a companhias aereas Latam e Azul.

—

Mateus Gabriel Gomes Werlang

Assistente Administrativo

"God help us"

Anexos:

Doc38.pdf



Passageiros

Adulto

Nome Sobrenome

Data de nascimento * Sexo

Nacionalidade CPF

O CPF é requerido se você adicionou seguro de viagem.

Número de passageiro frequente (opcional) Companhia aérea

Adicione o número de cliente e acumule pontos

Informação de contato

Email Código Número

Salvar

Detalhe de viagem

- Voos** BRL 4.470,10
- Assentos** BRL 69,00
- Bagagem** BRL 0,00
- Preço final** BRL 4.539,10
Inclui Taxas e Impostos

Continuar

De: Mateus W. - DLC

Para: SMS - Secretaria de Saúde

Data: 14/07/2023 às 16:27:19

Setores (CC):

SMS, SMS-COMP

TERMO DE ABERTURA DISPENSA POR LIMITE Nº 17/2023

O presente termo de abertura de processo servirá para registrar, junto ao MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR devidamente inscrito no CNPJ Nº 76.206.481/0001-58, com endereço Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP: 85.884-000 – Medianeira – PR, a elaboração de DISPENSA POR LIMITE objetivando contratação de serviços para AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES NO CONGRESSO CONASEMS CIDADE DE GOINIA.

—

Mateus Gabriel Gomes Werlang

Assistente Administrativo

"God help us"

Anexos:

DECRETO_ROSANGELA.pdf

PORTARIA_02_2023_COMISSAO_DE_LICITACAO.pdf



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 13/2021, de 04/01/2021

Delega atribuições à Secretária Municipal de Saúde

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E TENDO EM VISTA O QUE PRECEITUA O ART. 83 E ART. 85 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

Art. 1º Delegar à Senhora ROSANGELA FIAMETTI ZANCHETT - Secretária Municipal de Saúde, as atribuições constantes do art. 83 da Lei Orgânica do Município, exceto as constantes dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XIII, XVII, XIX, XX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV e XXXV, e art. 85 da Lei Orgânica do Município, de forma que na sua área de atribuição possa exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração, expedir instruções para aplicação das leis, decretos e regulamentos, assinar, na qualidade de ordenador da despesa, contratos, editais, aditamentos, erratas, comunicados, avisos de licitações, homologações, adjudicações, solicitações de compras e/ou serviços, revogações e anulações de procedimentos licitatórios, assim como assinar empenhos, liquidações e demais atos de gestão relativos à sua pasta, vistoriar, receber guardar e zelar pelos objetos licitados, atestando o cumprimento dos termos contratuais, rejeitando no todo ou em parte, mercadoria, obra ou serviço fornecido ou executado em desacordo com o contrato, proceder a gestão e o acompanhamento da execução orçamentária e financeira da respectiva pasta, de tudo prestando informações e concedendo acesso imediato à informação disponível.

Art. 2º O titular das atribuições ora delegadas terá a responsabilidade plena pelos atos que praticar nos termos do parágrafo único do art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 04 de Janeiro de 2021.

Antonio França Benjamim
Prefeito



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 002/2023, de 05 de janeiro de 2023.

Designa Comissão Permanente de Licitação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Senhores MATHEUS HENRIQUE HENZ (Presidente), CRISTHIAN MARCIANO (suplente de Presidente), VINICIUS CEREZER SEBEN (titular), ANGELO RENATO BIZINELLI JUNIOR (titular), CLEITON LUIZ WELTER (titular) RONY FERNANDO KAMER BATISTA DA SILVA (suplente) e MARCUS VINICIUS M. VARGAS PRUDENCIO (suplente) para constituírem Comissão Permanente de Licitação para o exercício financeiro de 2023.

Parágrafo único A Comissão Permanente de Licitação designada por este ato, tem a atribuição de processar e julgar as licitações, bem como os registros cadastrais dos fornecedores, exame da documentação e o julgamento das propostas encaminhadas à municipalidade durante o exercício financeiro de 2023, em atendimento às Licitações para compras, obras, serviços e alienações, e ainda a emissão do seu parecer ao Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 05 de janeiro de 2023.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Marta Regiana Ribeiro Fracaro
Secretária Interina de Administração e Planejamento

Proc. Administrativo 2.081/2023

De: Mateus W. - DLC

Para: SMS - Secretaria de Saúde

Data: 14/07/2023 às 16:27:19

Setores (CC):

SMS, SMS-COMP

Setores envolvidos:

DLC, SMS, SMS-COMP

DISPENSA POR LIMITE Nº 17/2023 - PASSAGEM AEREA

TERMO DE ABERTURA

DISPENSA POR LIMITE Nº 17/2023

O presente termo de abertura de processo servirá para registrar, junto ao MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR devidamente inscrito no CNPJ Nº 76.206.481/0001-58, com endereço Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP: 85.884-000 – Medianeira – PR, a elaboração de DISPENSA POR LIMITE objetivando contratação de serviços para AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES NO CONGRESSO CONASEMS CIDADE DE GOIÂNIA.

—
Mateus Gabriel Gomes Werlang

Assistente Administrativo

"God help us"

Anexos:

DECRETO_ROSANGELA.pdf

PORTARIA_02_2023_COMISSAO_DE_LICITACAO.pdf



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 13/2021, de 04/01/2021

Delega atribuições à Secretária Municipal de Saúde

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E TENDO EM VISTA O QUE PRECEITUA O ART. 83 E ART. 85 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

Art. 1º Delegar à Senhora ROSANGELA FIAMETTI ZANCHETT - Secretária Municipal de Saúde, as atribuições constantes do art. 83 da Lei Orgânica do Município, exceto as constantes dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XIII, XVII, XIX, XX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV e XXXV, e art. 85 da Lei Orgânica do Município, de forma que na sua área de atribuição possa exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração, expedir instruções para aplicação das leis, decretos e regulamentos, assinar, na qualidade de ordenador da despesa, contratos, editais, aditamentos, erratas, comunicados, avisos de licitações, homologações, adjudicações, solicitações de compras e/ou serviços, revogações e anulações de procedimentos licitatórios, assim como assinar empenhos, liquidações e demais atos de gestão relativos à sua pasta, vistoriar, receber guardar e zelar pelos objetos licitados, atestando o cumprimento dos termos contratuais, rejeitando no todo ou em parte, mercadoria, obra ou serviço fornecido ou executado em desacordo com o contrato, proceder a gestão e o acompanhamento da execução orçamentária e financeira da respectiva pasta, de tudo prestando informações e concedendo acesso imediato à informação disponível.

Art. 2º O titular das atribuições ora delegadas terá a responsabilidade plena pelos atos que praticar nos termos do parágrafo único do art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 04 de Janeiro de 2021.

Antonio França Benjamim
Prefeito



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 002/2023, de 05 de janeiro de 2023.

Designa Comissão Permanente de Licitação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Senhores MATHEUS HENRIQUE HENZ (Presidente), CRISTHIAN MARCIANO (suplente de Presidente), VINICIUS CEREZER SEBEN (titular), ANGELO RENATO BIZINELLI JUNIOR (titular), CLEITON LUIZ WELTER (titular) RONY FERNANDO KAMER BATISTA DA SILVA (suplente) e MARCUS VINICIUS M. VARGAS PRUDENCIO (suplente) para constituírem Comissão Permanente de Licitação para o exercício financeiro de 2023.

Parágrafo único A Comissão Permanente de Licitação designada por este ato, tem a atribuição de processar e julgar as licitações, bem como os registros cadastrais dos fornecedores, exame da documentação e o julgamento das propostas encaminhadas à municipalidade durante o exercício financeiro de 2023, em atendimento às Licitações para compras, obras, serviços e alienações, e ainda a emissão do seu parecer ao Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 05 de janeiro de 2023.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Marta Regiana Ribeiro Fracaro
Secretária Interina de Administração e Planejamento

Proc. Administrativo 1- 2.081/2023

De: Mateus W. - DLC

Para: SMS - Secretaria de Saúde

Data: 14/07/2023 às 16:28:27

Segue termo de dispensa para análise e assinatura.

—

Mateus Gabriel Gomes Werlang

Assistente Administrativo

"God help us"

Anexos:

DISPENSA_LIMITE_017_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosangela Fiametti Zanchet...	14/07/2023 16:42:18	1Doc ROSANGELA FIAMETTI ZANCHETT CPF 064.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C518-843F-399F-AEDD**



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 017/2023

Dispenso a licitação com fundamento no artigo 24, II, da Lei nº 8.666 de 1993, para a contratação da empresa **GLOBAL VIAGEM E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **15.253.245/0001-06** para fornecimento de passagens aéreas para transporte de servidores no congresso CONASEMS cidade de Goiânia.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Termo de Dispensa por Limite decorrente deste processo licitatório terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Medianeira, 14 de julho de 2023.

ROSANGELA FIAMETTI ZANCHETT
Secretária de Saúde





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

RATIFICAÇÃO

Ratifico o **PROCESSO DE DISPENSA LIMITE Nº 013/2023**, que tem por objeto a contratação direta da empresa **GLOBAL VIAGEM E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **15.253.245/0001-06** para fornecimento de passagens aéreas para transporte de servidores no congresso CONASEMS cidade de Goiânia.

APROVO com fundamento nas razões expostas no processo, as quais utilizo para decidir, a contratação direta através de Dispensa por Limite.

Medianeira, 14 de julho de 2023.

ROSANGELA FIAMETTI ZANCHETT

Secretária de Saúde





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 017/2023

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de serviços para AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES NO CONGRESSO CONASEMS CIDADE DE GOIÂNIA.

2. SOLICITANTE: Secretaria de Saúde.

3. RAZÃO DA DISPENSA: A aquisição de passagens aéreas se necessário para a participação das servidoras no evento CONASEMS (Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde); 1) Participação essencial: O evento CONASEMS é reconhecido como um importante encontro para gestores e profissionais da área da saúde, proporcionando oportunidades de atualização, troca de experiências, networking e acesso a informações relevantes. A participação nesse evento é essencial para manter-se atualizado sobre as melhores práticas, tendências e políticas de saúde, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados pela Secretaria de Saúde. 2) Fortalecimento da rede de colaboração: Reúnem representantes de diferentes municípios e estados, criando um ambiente propício para o compartilhamento de conhecimentos, solução de desafios comuns e estabelecimento de parcerias estratégicas. A participação no evento permite fortalecer a rede de colaboração entre os gestores municipais de saúde, o que pode resultar em benefícios significativos para a Secretaria de Saúde, como a possibilidade de implementar boas práticas observadas em outras localidades. 3) Atualização sobre políticas e programas de saúde: Evento aborda temas relevantes relacionados à gestão e às políticas públicas de saúde. A participação no evento possibilita o acesso a informações atualizadas sobre programas governamentais, diretrizes, normas técnicas e legislação relacionada à saúde. Essas informações são fundamentais para aprimorar as estratégias de saúde, garantir o cumprimento das regulamentações e buscar recursos adicionais para a Secretaria de Saúde. 4) Capacitação e aprimoramento profissional: O CONASEMS oferece uma variedade de palestras, workshops e cursos voltados para o desenvolvimento profissional dos participantes. A compra de passagens aéreas permite que os colaboradores da Secretaria de Saúde tenham a oportunidade de participar dessas atividades de capacitação, adquirindo novas habilidades e conhecimentos que podem ser aplicados em suas funções cotidianas. Essa capacitação contribui para o fortalecimento da equipe e para a melhoria dos serviços prestados.

4. FUNDAMENTO LEGAL: Conforme artigo 24 – II da Lei nº 8.666/93.

5. CONTRATAÇÃO DIRETA:

FORNECEDOR: GLOBAL VIAGEM E TURISMO LTDA.					
CNPJ sob nº: 15.253.245/0001-06					
LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	1	2	PASSAGENS AÉREAS - FOZ DO IGUAÇU/PR A GOIÂNIA/GO	R\$ 1.966,98	R\$ 3.933,95
VALOR TOTAL					R\$ 3.933,95



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

6. PREÇO TOTAL: O valor da contratação direta não poderá ultrapassar **R\$ 3.933,95 (três mil e novecentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos)**, compreendendo o fornecimento de passagens aéreas, conforme especificações, juntamente com encargos sociais e responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias

7. PRAZO E VIGÊNCIA E LOCAL DE FORNECIMENTO: O Termo de Dispensa por Limite terá a vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

8. JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR E DO PREÇO: Em referência à aquisição de passagem aéreas, foram realizadas cotações de forma diligente com atualizações diárias a fim de assegurar uma análise abrangente das alternativas disponíveis por meio de companhias aéreas e agências de viagens, garantindo uma utilização eficiente dos recursos disponíveis. Constatado então que empresa Global Viagens, apresentou o menor valor em R\$ 3.933,95, motivo pelo qual um grupo de clientes realizou desistência, possibilitando o valor menor.

Dessa forma, considerando o preço competitivo, os serviços inclusos, o menor valor da empresa e o cumprimento dos prazos e requisitos, a aquisição da passagem aérea por meio da empresa Global Viagens, no valor de R\$ 3.933,95, se mostra uma opção mais vantajosa para a Secretaria de Saúde, proporcionando economia financeira e garantindo uma viagem segura e eficiente para os colaboradores que participarão do evento CONASEMS.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

07.03.10.302.0011.2.061.000.3.3.90.39.99.99.00 - 3277

Medianeira, 14 de julho de 2023.

ROSANGELA FIAMETTI ZANCHETT
Secretária de Saúde

25-07-1960

MEDIANEIRA

28-11-1961

Proc. Administrativo 2.084/2023

De: Gabriel A. - SMS-COMP

Para: EMP - Empenhos

Data: 14/07/2023 às 16:54:59

Setores (CC):

EMP

Encaminhado para empenho;

3.3.90.39.99.99.00 DE MAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR - 4870

—

Gabriel Amaral

Chefe de Departamento Executivo

Compras Saúde

Proc. Administrativo 2- 2.081/2023

De: Mateus W. - DLC

Para: SMS - Secretaria de Saúde

Data: 14/07/2023 às 17:17:14

Segue extrato de publicação

—

Mateus Gabriel Gomes Werlang

Assistente Administrativo

"God help us"

Anexos:

11741.pdf



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 017/2023

Ratifico o **PROCESSO DE DISPENSA LIMITE Nº 013/2023**, que tem por objeto a contratação direta da empresa **GLOBAL VIAGEM E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **15.253.245/0001-06** para fornecimento de passagens aéreas para transporte de servidores no congresso CONASEMS cidade de Goiânia.

FORNECEDOR: GLOBAL VIAGEM E TURISMO LTDA. CNPJ sob nº: 15.253.245/0001-06					
LOT E	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	1	2	PASSAGENS AÉREAS - FOZ DO IGUAÇU/PR A GOIÂNIA/GO	R\$ 1.966,98	R\$ 3.933,95
VALOR TOTAL					R\$ 3.933,95

FUNDAMENTAÇÃO: Conforme artigo 24 – II da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: O valor da contratação direta não poderá ultrapassar **R\$ 3.933,95 (três mil e novecentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos)**, compreendendo o fornecimento de passagens aéreas, conforme especificações, juntamente com encargos sociais e responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias

1. JUSTIFICATIVA: A aquisição de passagens aéreas se necessário para a participação das servidoras no evento CONASEMS (Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde); 1) Participação essencial: O evento CONASEMS é reconhecido como um importante encontro para gestores e profissionais da área da saúde, proporcionando oportunidades de atualização, troca de experiências, networking e acesso a informações relevantes. A participação nesse evento é essencial para manter-se atualizado sobre as melhores práticas, tendências e políticas de saúde, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados pela Secretaria de Saúde. 2) Fortalecimento da rede de colaboração: Reúnem representantes de diferentes municípios e estados, criando um ambiente propício para o compartilhamento de conhecimentos, solução de desafios comuns e estabelecimento de parcerias estratégicas. A participação no evento permite fortalecer a rede de colaboração entre os gestores municipais de saúde, o que pode resultar em benefícios significativos para a Secretaria de Saúde, como a possibilidade de implementar boas práticas observadas em outras localidades. 3) Atualização sobre políticas e programas de saúde: Evento aborda temas relevantes relacionados à gestão e às políticas públicas de saúde. A participação no evento possibilita o acesso a informações atualizadas sobre programas governamentais, diretrizes, normas técnicas e legislação relacionada à saúde. Essas informações são fundamentais para aprimorar as estratégias de saúde, garantir o cumprimento das regulamentações e buscar recursos adicionais para a Secretaria de Saúde. 4) Capacitação e aprimoramento profissional: O CONASEMS oferece uma variedade de palestras, workshops e cursos voltados para o desenvolvimento profissional dos participantes. A compra de passagens aéreas permite que os colaboradores da Secretaria de Saúde tenham a oportunidade de participar dessas atividades de capacitação, adquirindo novas habilidades e conhecimentos que podem ser aplicados em suas funções cotidianas. Essa



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

capacitação contribui para o fortalecimento da equipe e para a melhoria dos serviços prestados.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Termo de Dispensa por Limite terá a vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

2. ESCOLHA DO FORNECEDOR: Em referência à aquisição de passagem aéreas, foram realizadas cotações de forma diligente com atualizações diárias a fim de assegurar uma análise abrangente das alternativas disponíveis por meio de companhias aéreas e agências de viagens, garantindo uma utilização eficiente dos recursos disponíveis. Constatado então que empresa Global Viagens, apresentou o menor valor em R\$ 3.933,95, motivo pelo qual um grupo de clientes realizou desistência, possibilitando o valor menor.

Dessa forma, considerando o preço competitivo, os serviços inclusos, o menor valor da empresa e o cumprimento dos prazos e requisitos, a aquisição da passagem aérea por meio da empresa Global Viagens, no valor de R\$ 3.933,95, se mostra uma opção mais vantajosa para a Secretaria de Saúde, proporcionando economia financeira e garantindo uma viagem segura e eficiente para os colaboradores que participarão do evento CONASEMS.

LOCAL E DATA: Medianeira, 14 de julho de 2023.

ASSINATURA: ROSANGELA FIAMETTI ZANCHETT – Secretária de Saúde.